



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de criar e oferecer um curso gratuito de artes visuais nos bairros de Barra de São João e Casimiro de Abreu, e que a Fundação Cultural disponibilize os recursos e espaços necessários para a realização do projeto..

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover a cultura e a educação artística em nosso município. A oferta de um curso gratuito de artes visuais é uma medida importante para valorizar e incentivar o talento de nossos artistas locais, além de proporcionar à comunidade uma nova forma de expressão e aprendizado.

A iniciativa visa não apenas capacitar e desenvolver habilidades artísticas, mas também utilizar a arte como ferramenta de inclusão social e transformação. Ao disponibilizar espaços e recursos, a Fundação Cultural demonstrará seu compromisso com o enriquecimento cultural da população, oferecendo oportunidades para crianças, jovens e adultos se conectarem com a arte.

A criação desses cursos em Barra de São João e Casimiro de Abreu descentraliza o acesso à cultura e contribui para a formação de novos talentos e para o fortalecimento da identidade cultural de nossa cidade.

Casimiro de Abreu, 16 de Setembro de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador